

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
- c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 - c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desafiado/garrafa/utensílio).
- 12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. (Processo 113/2022-FEG)

ANEXO I

PROGRAMA

1. O estado de plasma, definição e propriedades.
2. Reações no interior dos plasmas.
3. Geração de plasmas frios: Descargas luminescentes excitadas por corrente contínua, radiofrequência e micro-onhas.
4. Plasmas em pressão atmosférica. Arco e corôna.
5. Descarga com barreira dielétrica (DBD).
6. Jatos de plasma frio.
7. Diagnósticos ópticos, elétricos e de massa em plasmas tecnológicos.
8. Introdução à química dos plasmas.
9. Deposição de filmes finos via plasma. Polimerização à plasma.
10. Remoção seletiva de materiais via plasma.
11. Modificações de superfícies via plasma.
12. Descantaminação e aplicações de plasma na medicina.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

LIVROS PRINCIPAIS

- CHU, Paul K.; LU, Xinpai. Low temperature plasma technology: methods and applications. Boca Raton: CRC Press - Taylor & Francis Group, 2014. 494 p.
- D'AGOSTINO, Riccardo; FAVIA, Pietro; KAWAI, Yoshinobu; IKEGAMI, Hideo; SATO, Noriyoshi; AREFI-KHONSARI, Farzaneh. Advanced plasma technology. Weinheim: Wiley-VCH, 2008. 482 p.
- FRIDMAN, Alexander; KENNEDY, Lawrence A. Plasma physics and engineering. Boca Raton: CRC Press - Taylor & Francis Group, 2011. 874 p.
- FRIDMAN, Alexander. Plasma chemistry. New York: Cambridge University Press, 2008. 978 p.
- FRIDMAN, Alexander; FRIEDMAN, Gary. Plasma medicine. New Delhi: John Wiley & Sons, 2013. 545 p.
- GRILL, Alfred. Cold plasmas in materials fabrication: from fundamentals to applications. Hoboken: Wiley & Sons, 1994. 272 p.
- INAGAKI, Norihiro. Plasma surface modification and plasma polymerization. Boca Raton: CRC Press - Taylor & Francis Group, 1996. 281 p.
- KUNZE, Hans-Joachim. Introduction to plasma spectroscopy. Berlin: Springer-Verlag, 2009. 243 p.
- LIEBERMAN, Michael A.; LICHTENBERG, Allan J. Principles of plasma discharges and material processing. 2nd ed. Hoboken: Wiley-Interscience, 2005. 757 p.
- LU, Xinpai; REUTHER, Stephan; LAROUSSI, Mounir; LIU, Dawei. Non-equilibrium atmospheric pressure plasma jets: fundamentals, diagnostics and medical applications. Boca Raton: CRC Press - Taylor & Francis Group, 2019. 426 p.
- MACHALA, Zdenko; HENSEN, Karol; AKISHEV, Yuri. Plasma for bio-decontamination, medicine and food security. Demanovska Dolina: Springer, 2011. 477 p.
- PARKER, Margaret. Atmospheric pressure plasmas: processes, technology and applications. New York: Nova Science Publishers, 2016. 254 p.
- ROTH, J. Reece. Industrial plasma engineering principles. London: Institute of Physics Publishing, 1995. 541 p.
- WOLF, Rory A. Atmospheric pressure plasma for surface modification. Salem: Scrivener Publishing LLC, 2013. 249 p.
- WONG, Chiow S.; MONGKOLNANIN, Rattachatt. Elements of plasma technology. Singapore: Springer, 2016. 123 p.

ARTIGOS DE PERÍODICOS

- BORGES, A.C.; KOSTOV, K.G.; PESSOA, R.S.; ABBREU, G.M.A.; LIMA, G.M.G.; FIGUEIRA, L.W.; KOGA-ITO, C.Y. Applications of cold atmospheric pressure plasma in dentistry. Applied Sciences, Basel, v. 11, n. 5, p. 1975-1983, 2021.
- DESMET, I.; MORENT, R.; GEYTER, N.; LEYS, C.; SCHACHT, E.; DUBRUEL, P. Nonthermal plasma technology as a versatile strategy for polymeric biomaterials surface modification: a review. Biomacromolecules, Washington, v. 10, n. 9, p. 2351-2378, 2009.
- KOSTOV, K.G.; MUNEMASA, M.; PRYSIAZHNYI V.; HONDA, R.Y. Transfer of cold atmospheric pressure plasma jet through a long flexible plastic tube. Plasma Sources Science and Technology, Bristol, v. 24, n. 2, 025038, 2015.
- KOSTOV, K.G.; NISHIME, T.M.C.; MUNEMASA, M.; BORGES, A.C.; PRYSIAZHNYI V.; KOGA-ITO, C.Y. Study of cold atmospheric plasma jet at the end of a flexible plastic tube for microbial decontamination. Plasma Processes and Polymers, Weinheim, v. 12, n. 12, p. 1383-1391, 2015.
- LAROUSHI, M. Low-temperature plasma jets for biomedical applications: a review. IEEE Transaction on Plasma Science, Santa Fé, v. 43, n. 3, p. 703-712, 2015.
- LU, X.; LAROUSHI, M.; PUECH, V. On atmospheric-pressure non-equilibrium plasma jets and plasma bullets. Plasma Sources Science and Technology, Bristol, v. 21, n. 3, 034005, 2012.
- TABARES, F.L.; JUNKAR, I. Cold plasma systems and their application for surface treatments in medicine. Molecules, Basel, v. 26, n. 7, 1903, 2021.
- VON WOEDTKE, T.; EMMERT, S.; METELMANN, H.-R.; RUPF, S.; WELTMANN, K.-D. Perspectives on cold atmospheric plasmas (CAP) applications in medicine. Physics of Plasmas, New York, v. 27, n. 7, 070601, 2020.
- PERÍODICOS
- APPLIED SCIENCES. Basel: MDPI AG, 2011 - ISSN 2076-3417. Quinzenal.
- APPLIED SURFACE SCIENCE. Amsterdam: Elsevier BV, 1978 - ISSN 0169-4332. Irregular.

CLINICAL PLASMA MEDICINE. Amsterdam: Elsevier BV, 2013 - ISSN 2452-0896. Trimestral.

FRONTIERS OF PHYSICS. Beijing: Gaodeng Jiaoyu Chubanshe, 2006 - ISSN 2095-0462. Bimestral.

IEEE TRANSACTION ON PLASMA SCIENCE. New Jersey: Institute of Electrical and Electronics Engineers, 1973 - ISSN 0093-3813. Mensal.

JOURNAL OF PHYSICS D: Applied Physics. Bristol: Institute of Physics Publishing, 1950 - ISSN 0022-3727. Irregular.

MOLECULES: a journal of synthetic organic and natural product. Basel: MDPI AG, 1996 - ISSN 1420-3049. Quinzenal.

PHYSICS OF PLASMAS. New York: A I P Publishing, 1958 - ISSN 1078-654X. Mensal.

PLASMA MEDICINE. Connecticut: Begell House, 2010 - ISSN 1947-5764. Trimestral.

PLASMA PROCESSES AND POLYMERS. Weinheim: Wiley-VCH Verlag, 2004 - ISSN 1612-8850. Mensal.

PLASMA SOURCE SCIENCE AND TECHNOLOGY. Bristol: Institute of Physics Publishing, 1992 - ISSN 0963-0252. Bimestral.

HOME PAGE

INTERNATIONAL LOW TEMPERATURE PLASMA COMMUNITY. Home page - Michigan:

Michigan Institute for Plasma Science and Engineering, [2022]. Disponível em:

<https://mips.umich.edu/iltpc.php>. Acesso em 31 jan. 2022.

Retificação do DOE de 3-9-2022

No Edital nº 246/2022-FEG/STGP, que trata da abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento, mediante admissão, da função autárquica de DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II (DEM-II) do Quadro de Funções Autárquicas do Magistério de 2o Grau da UNESP (OFA-II), publicado no DOE de 3-9-2022, retifica-se a Seção VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS para constar o seguinte item:

2.1 A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração máxima de 03 (três) horas, a partir da autorização para início dada pelo Fiscal da sala de aplicação.

Retificam-se os demais itens.

(Processo 165/2022-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 326/2022 - STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira torna público, conforme Despacho do Diretor de 1-9-2022 com aprovação "ad referendum" da Congregação, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 178/2022-STGP-CISA, área de conhecimento: Física da Matéria Condensada, junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/RG:

- SAULO PORTES DOS REIS - 11680967 SSP/IMG
- RICHARD JAVIER CARABALLO VIVAS - RNE V735365-R
- RICARDO VIGNOTO FERNANDES - 466052922 SSP/SP
- FILIPE MATUSALEM DE SOUZA - 370217749 SSP/SP
- ENESIO MARINHO DA SILVA JUNIOR - 327596351 SSP/SP
- RAFAEL JESUS GONCALVES RUBIRA - 476862413 SSP/SP
- ALEX OTÁVIO SANCHES - 425120739 SSP/SP
- ELEW CARLOS SARTORELLI DUARTE - 445858734 SSP/SP
- MARLON IVAN VALERIO CUADROS - RNE V684663-1
- EDUARDO CAETANO CAMILO DE SOUZA - 3598073 SSP/GO
- GLENDA BIASOTTO PORZANI - 32919527X SSP/SP
- REGIANE GODOY DE LIMA - 417842806 SSP/SP
- DANIEL FARINHA VALEZI - 407980052 SSP/SP
- FABRÍCIO DE SOUZA LUIZ - 567469852 SSP/SP
- TÂNIA MARIA BOSCHI - 224991851 SSP/SP
- HORÁCIO COELHO JUNIOR - 4881423 SSP/GO
- JOELSON FERNANDES SILVA - 17119368 PC/IMG
- GUSTAVO TARGINO VALENTE - 420802617 SSP/SP
- ULISSES FERREIRA KANEKO - 307910416 SSP/SP
- MARIA HELENA CARVALHO DA COSTA - 33561052 SSP/PE
- ANUPAMA GHOSH - RNE G079868-F
- ANA LAURA CURCIO - 451927345 SSP/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

MAHAMMOUD SALEH MOHAMMED ALKATHY - RNE F131625-W - não apresentou comprovante de graduação em curso superior, conforme disposto no subitem 4.1.2. do Edital 178/2022-STGP-CISA.

FELIPE SOUZA OLIVEIRA - 467039781 SSP/SP - não apresentou comprovante de título de doutor, conforme disposto no subitem 4.1.3. do Edital 178/2022-STGP-CISA.

LAURA XIMENA LOVISA OLIVEIRA - 2096616 SSP/RN - não apresentou comprovante de graduação em curso superior, conforme disposto no subitem 4.1.2. do Edital 178/2022-STGP-CISA.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento. (Desp. GD nº 146-2022)

(Proc. 902-2022-CISA)

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 327/2022-STGP - Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 178/2022-STGP-CISA, na área de conhecimento: Física da Matéria Condensada, junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- PROF. DR. ANTONIO CARLOS FERREIRA SERIDONIO;

- PROF. DR. ANTONIO EDUARDO MARTINELLI;

- PROF. DR. PAULO NORONHA LISBOA FILHO.

MEMBROS SUPLENTE:

- PROF. DR. APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO;

- PROF. DR. RODRIGO FERNANDO BIANCHI.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. 902/2022-CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 327/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral

à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Agronomia, objeto do Edital nº 162/2022-STGP-CISA, para provas a serem realizadas no período de 17 a 19 de outubro de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Anfiteatro do Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Solos - Câmpus II, sito à Rua Monjé, 226, Zona Norte, Ilha Solteira - SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência (do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 323/2022-CISA)

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

1 - KARLA NASCIMENTO SENA - 659260992 SSP/SP

2 - THAÍS SOTO BONI - 48683265 SSP/SP

3 - FERNANDO SHINTATE GALINDO - 476447203 SSP/SP

4 - ISABELA MALAQUIAS DALTO DE SOUZA - 352937749 SSP/SP

5 - RODOLFO DE NIRO GAZOLA - 440903178 SSP/SP

6 - DANIEL DE BORTOLI TEIXEIRA - 303653188 SSP/SP

7 - DEIVISON DE ASEVEDO SOARES - 331832620071 SSP/PA

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 332/2022-STGP - Revogação de Concurso

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental, na disciplina Tecnologia dos Produtos de Origem Animal II (leite e Pescado), objeto do Edital nº 285/2022-FCAV, publicado no DOE de 16/07/2022, Poder Executivo I, págs. 147 e 148, tendo em vista a ausência de inscrições deferidas. (Proc. 1268/2022-FCAV)

Edital 261/2022-FCAV

Homologação

O Diretor da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, homologa "Ad-Referendum" da Congregação (Despacho nº 132/2022-D), o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022 e, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Educação, subárea do conhecimento Ensino de Ciências, e no conjunto de disciplinas "Didática Geral; Educação Ambiental Escolar; Tópicos do Ensino de Ciências e Biologia", junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado nos dias 23 e 24-08-2022.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2022, Seção I, página 329.

(Processo nº 1189/2022-FCAV)

Edital 260/2022-FCAV

Comunicado - Recurso impetrado

O Diretor da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, indeferiu "Ad-Referendum" da Congregação (Despacho 131-2022-D), o recurso impetrado pela candidata MARIANA CASTELETI BERALDO MASSOLI, RG. 32.576.287-9, no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre de 2022 e, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Microbiologia Veterinária e na disciplina Microbiologia Veterinária e na disciplina Microbiologia Veterinária", junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, por não cumprimento ao item 4.1.4 do Edital nº 268/2022-FCAV.

(Processo nº 1115/2022-FCAV)

COMUNICADO - STGP - Banca Examinadora

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, COMUNICA o desligamento do Membro Titular Prof. Dr. Carlos Eduardo Angeli Furlani da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 118/2022, na área de conhecimento Recursos Hídricos, junto ao Departamento de Engenharia e Ciências Exatas da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 67/2022

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" por meio do INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(a), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I - Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 787,58 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vendido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e a nota mínima exigida para aprovação;

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) primeiro(a) da lista geral;

2.6.1. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 1ª (décima primeira), a 2ª (vigésima primeira), a 3ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visto monocular tem direito de concorrer em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressão referencial ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ato vigente.

2.8.2. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezesseis meses (corridos ou intercalados) na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 15/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA - e o Edital nº 67/2022 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma ficha de inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extrativo, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti) ou transexual (que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF antes do término do período de inscrições).

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) neste situação deverá realizar sua inscrição informando sua nome civil no campo nome completo,

ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 15/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas em 3 temáticas conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempo e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plúras.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o Java/Script ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma);

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

-- Maior Idade

-- Maior Nota de Português

-- Maior Nota de Conhecimentos Gerais

-- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 04 de outubro de 2022, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA - e o Edital nº 67/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE, NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA").

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 05 de outubro de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação,

páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, constituindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem acesso a referida questão, independentemente de terem recebido ou não.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 21 de outubro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga e ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilidade do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 20 de outubro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 26 de outubro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e as inscrições registradas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo número de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernos@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbo e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela Instituição de ensino que é solicitada para o envio do estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o maior nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, provando através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (cujo existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOTECNOLÓGIA DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

ETAPA - DATA

Inscrição/realização da prova online - 15/09/2022 até às 12:00 horas do dia 03/10/2022

Disponibilização do gabarito/espeelho de prova provisório. - 04/10/2022

Interação de recursos contra o gabarito provisório. - 05/10/2022

Publicação da classificação provisória. - 20/10/2022

Interação de recursos contra a classificação provisória. - 21/10/2022

Publicação da classificação definitiva. - 26/10/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Anexo I – Quadro de Vagas

CURSO – SEMESTRE NO ATO DA INSCRIÇÃO - LOCAL DA VAGACIDADE - QUANTIDADE DE VAGAS/CADEASTRO RESERVA

Administração - Do 1º até o 6º semestre - São Vicente/ SP - Cadastro Reserva